



OFÍCIO Nº 173/2017-GP

Goiatuba, 20 de julho de 2017.

Exmo. Sr.

JOSÉ AURELIANO RIBEIRO DE MATOS

Delegado da Receita Federal do Brasil

Av. Nona Avenida, Qd. A 34, Lt. 01/11, Setor Leste Universitário,

DRF de jurisdição do município de Goiatuba - GO.

CEP: 74603-010, GOIÂNIA-GO.



Assunto: Informação Valores da Terra Nua (VTN) conforme Instrução Normativa 1.562/2015

Senhor Delegado,

O Município de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representada pelo seu atual prefeito José Alves Vieira, solicita de Vossa Excelência a atualização dos Valores da Terra Nua – VTN, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB 1.562, de 29 de abril de 2015 e da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

Atendendo as exigências da Receita Federal, os valores foram concluídos por um laudo agrônomo, feito pela engenheira agrônoma Marcele Silva Pinto, devidamente inscrita no Crea-GO sob o n. 1016410620-GO, nos moldes da Norma NBR 14.653 da ABNT.

Segue abaixo para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR, exercício 2017, o Mapa Genérico de Pauta de Valores de Terra Nua que deverá ser obedecido o seguinte parâmetro para fins de declaração de imposto:

ANO	Terra de lavoura aptidão boa	Terra de lavoura aptidão regular	Terra de lavoura aptidão restrita	Terra de pastagem plantada	Terra de silvicultura ou pastagem	Terra de fauna e flora e preservação
2017	R\$ 12.396,70	R\$ 12.396,70	R\$ 11.706,82	R\$ 11.018,89	R\$ -	R\$ -



METODOLOGIA

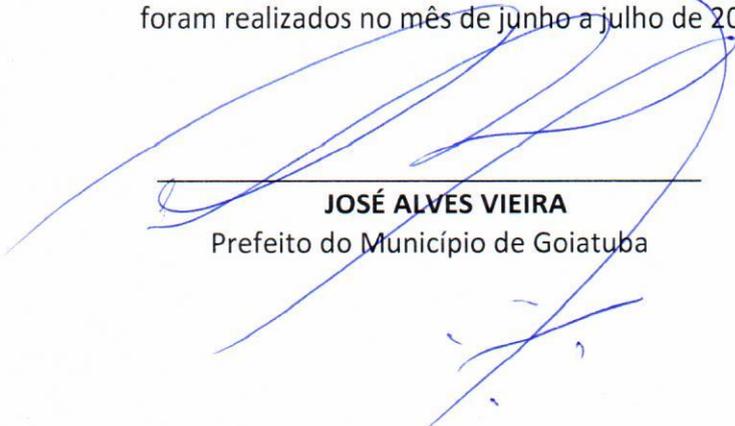
Adotamos em nosso Laudo os métodos definidos pelas NBR 14.653 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica.

Para a determinação do valor, tendo em vista a categoria da terra e a disponibilidade de dados seguros, optamos pela utilização do "Método Comparativo Direto" que envolve pesquisas a respeito do mercado imobiliário, nos quais selecionamos ofertas e vendas do mesmo segmento e significativamente semelhantes na região para cada tipo de categoria de terra, sem a existência de qualquer edificação na mesma (sede, silos, salas de ordenha, currais, etc).

Posteriormente levantou-se o preço de desmatamento da terra e o primeiro preparo, com o objetivo de adequar a definição prevista no inciso I do art. 2º da IN RFB nº 1.562/2015.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO

O levantamento e a coleta de dados, para verificar as aptidões agrícolas existentes no município e os respectivos valores de mercado, baseado em transações, ofertas e opiniões, foram realizados no mês de junho a julho de 2017.



JOSÉ ALVES VIEIRA

Prefeito do Município de Goiatuba



MARCELE SILVA PINTO

Engenheira Agrônoma